Projeto de Lei n° 1481, de 2022

Iniciativa: Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE)

Ementa:

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer que a medida socioeducativa de internação aplicável a adolescente autor de ato infracional contra a vida possa ter prazo máximo de doze anos, e especificar critérios de separação de internos por idade.

Assunto: Política Social - Proteção Social

Data de Leitura: 02/06/2022

Em tramitação

Decisão: -

Destino: -

Último local: 28/04/2023 - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Último estado: 22/07/2024 - MATÉRIA COM A RELATORIA

Relatoria atual: Relator: Senador Fabiano Contarato

Despacho:

26/04/2023

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CDH) Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CDH - (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

Relator(es):

Senadora Soraya Thronicke (encerrado em 13/06/2024 - Redistribuição)

Senador Fabiano Contarato

TRAMITAÇÃO

22/07/2024 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Redistribuído ao Senador Fabiano Contarato, para emitir relatório.

13/06/2024 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pela Senadora Soraya Thronicke, para redistribuição.

20/05/2024 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído à Senadora Soraya Thronicke, para emitir relatório.

25/03/2024 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. Matéria aguardando distribuição.

Projeto de Lei n° 1481, de 2022

TRAMITAÇÃO

27/04/2023 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 28/04/2023 a 05/05/2023. Perante a CDH.

26/04/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Nos termos do art. 91 caput, inciso I, do Regimento Interno, a matéria vai às CDH e CCJ, em decisão terminativa, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 70-78 - DSF nº 62

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

02/06/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 02/06/2022.

Publicado no DSF Páginas 157-162 - DSF nº 85

DOCUMENTOS

PL 1481/2022

Data: 02/06/2022

Autor: Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer que a medida socioeducativa de internação aplicável a adolescente autor de ato infracional contra a vida possa ter prazo máximo de doze anos, e especificar critérios de separação de internos por idade.

Avulso inicial da matéria

Data: 02/06/2022

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: -